

**TERMO DE ADITAMENTO Nº003/SMPED/2015 DO TERMO DE CONTRATO Nº  
004/SMPED/2014**

**PROCESSO Nº:** 2014-0.057.174-6.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO -  
SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM  
DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA – SMPED,  
neste ato representada pela sua Secretária  
Municipal, Senhora MARIANNE PINOTTI.

**CONTRATADA:** SÃO PAULO TURISMO S/A - SPTURIS, CNPJ nº  
62.002.886/0001-60, neste ato representada por  
seu Diretor Presidente, Senhor ALCINO REIS  
ROCHA, e pelo Diretor de Turismo e Eventos,  
Senhor OSWALDO NAPOLEÃO ALVES.

**OBJETO:** Contratação de Serviços de Planejamento,  
Produção, Execução e Fiscalização de Eventos  
em Geral para SMPED e CMPD.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Atender os eventos Acessibilidade no  
Transporte – ATENDE, que será realizado no dia  
19.12.2015 e o Festival de Arte Inclusiva que  
será realizado em 20/12/2015.



Aos 17 de dezembro de 2015, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA - SMPED**, doravante denominada **CONTRATANTE**, CNPJ nº 08.082.743/0001-60, situada na Rua Líbero Badaró, nº 425 – 32º andar, Centro – São Paulo / SP, CEP 01009-905, neste ato, representada pela Srª. **SECRETÁRIA MUNICIPAL MARIANNE PINOTTI**, e, de outro lado a empresa **SÃO PAULO TURISMO S/A - SPTURIS**, sociedade de economia mista, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ nº 62.002.886/0001-60, situada na Avenida Olavo Fontoura, nº 1209, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02012-021, por meio de seus **representantes legais**, **Senhor ALCINO REIS ROCHA**, Diretor Presidente, portador da cédula de identidade RG. nº **37.510.189-5-SSP-SP**, inscrito no CPF/MF sob nº **544.900.065-00**, e **Senhor OSWALDO NAPOLEÃO ALVES**, Diretor de Turismo e Eventos, portador da cédula de identidade RG. nº **13.192.745-0-SSP-SP**, inscrito no CPF/MF sob nº **014.399.038/16**, resolvem de comum acordo, **ADITAR o Contrato nº 004/SMPED/2014**, à vista dos elementos constantes do **Processo Administrativo nº 2014-0.057.174-6**, bem como baseado no artigo 65, inciso I, letra “b”, da Lei Federal nº 8.666/1993, que fundamentaram o Despacho Autorizatório, publicado no D.O.C. dia 17/12/2015, pág. 206, para consignar as cláusulas a seguir ajustadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO**

**1.1.** O contrato ficará aditado para atender os eventos **Acessibilidade no Transporte – ATENDE**, que será realizado no dia 19.12.2015 e o **Festival de Arte Inclusiva** que será realizado em 20/12/2015.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITAMENTO**

**2.1.** Fica consignado o valor total de **R\$ 57.733,38 (cinquenta e sete mil e setecentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos)**, para cobertura deste presente.

**2.2.** A despesa com a execução do presente aditamento onerará a dotação orçamentária nº 36.00.36.10.14.242.3006.7.110.4.4.90.39.00.00, nos valores

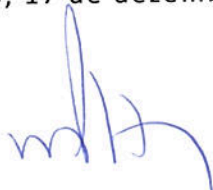


de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), da Nota de Empenho nº 112.027/2015, referente o evento **Acessibilidade no Transporte – ATENDE**, que será realizado no dia **19.12.2015** e R\$ 17.733,37 (dezesete mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos), da Nota de Empenho nº 112.032/2015 para atender o evento Festival de Arte Inclusiva que será realizado em 20/12/2015.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 004/SMPED/2014**

**3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato nº 004/SMPED/2014, que não foram afetadas pelo presente.**

São Paulo, 17 de dezembro de 2015.



**MARIANNE PINOTTI**  
Secretária Municipal  
SMPED



**ALCINO REIS ROCHA**  
Diretor Presidente  
SÃO PAULO TURISMO S/A – SPTURIS



**OSWALDO NAPOLEÃO ALVES**  
Diretor de Turismo Eventos  
SÃO PAULO TURISMO S/A – SPTURIS

TESTEMUNHAS:

-----  
Nome:

R.G. Nº:

-----  
Nome:

R.G. Nº:

